

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de contas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

2.1 Especificações Gerais:

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;
- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

2.2 Elaboração de Relatório Gerencial de Projeto:

- Elaboração de relatório que análise a execução de aspectos técnicos quanto ao cumprimento do objeto e suas metas qualitativas e quantitativas;
- Análise de cumprimento do plano de identidade visual;
- Análise de aspectos financeiros, cronograma de execução físico financeiro compatível com o plano de trabalho aprovado;
- Análise da apresentação tempestiva de documentos fiscais e de RH;

2.3 Projetos e Processos administrativos

- Auxiliar a elaboração de projetos hábeis a captar recursos públicos;
- Auxiliar no processo de captação de recurso;
- Auxiliar no acompanhamento da execução e prestação de contas dos projetos;
- Auxiliar na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Auxiliar na apresentação de proposta de remanejamento junto aos órgãos competentes;
- Solicitar documentação necessária para realizar resposta às diligências;

3. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Carta Convite do Tipo Preço.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer a seguinte exigência, em relação à prestação de serviços:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas e previdenciários;

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;
- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;
- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

8. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 22, §3º, da Lei 8.666/93;
- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços:
financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br;
coordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br e
pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br.

Arari – MA, 14 de junho de 2022.

PEDRO CARLOS VERDE FILHO

Diretor do NDHE de Arari